



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.818/ 2010 – PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá, o Dia Municipal de Valorização e Reconhecimento dos Movimentos Sociais, a ser comemorado, anualmente no dia 11 de setembro, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para uma reflexão política e social sobre os movimentos democraticamente constituídos.

Art. 2º Durante o dia Municipal de Valorização e Reconhecimento dos Movimentos Sociais, dentre outras atividades, serão realizadas apresentações, palestras, debates e discussões de assuntos relacionados ao tema, sobre a importância para o perfeito funcionamento da democracia, dos direitos e deveres do cidadão, devidamente representado.

Art. 3º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais afins e, em parceria com entidades da Sociedade Civil Organizada, afins aos Movimentos Representativos de Lutas Sociais, serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no dia Municipal de Valorização e Reconhecimento dos Movimentos Sociais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de agosto de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

CIVILIZAÇÃO DE ARQUIVO E
REGISTRO LEGISLATIVO - COM